

**I TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº: 189/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 252/2019**

CONTRATO DE SUPRESSÃO, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE TORRES** E A EMPRESA
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO BAUER EIRELI,
NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 21/06/93.

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE TORRES, sediado na Rua José Antônio Picoral, 79, Bairro Centro, Torres/RS, CEP: 95560-000, inscrito no CGC/MF nº 87.876.801/0001-01, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Torres-RS, inscrito no CPF sob n.º 424.456.470-53, com competência para assinar Contratos.

CONTRATADA

Empresa **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO BAUER EIRELI**, estabelecida na Rua Est Geral nº 02, casa 02, Passo de Torres/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.975.464.0001-47, representada neste ato pela Sr. **Alex de Mattos Bauer**, portadora do CPF nº 854.025.839.00, com poderes para representar a firma nos termos instrumento de mandato, tem entre si justo e avençado, e celebram por força deste instrumento o presente Contrato de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo de Supressão, de acordo com a solicitação da **Secretaria Municipal de Planejamento**, protocolada sob o nº 9311/2019, realiza-se a **supressão do Contrato nº 189/2019**, referente ao segundo lote do referido contrato *realização da infraestrutura urbana e turística dos faixas elevadas conforme projeto planilha orçamentária e memorial descritivo*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor da supressão é de **R\$ 289.266,29 (duzentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais com vinte e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do contrato inicial que não foram expressamente modificados por este Termo de Supressão. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo de Supressão, que lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes a seguir, a todos os atos presentes.

Torres, 15 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO BAUER EIRELI
31.975.464.0001-47
Alex de Mattos Bauer
CPF nº 854.025.839.00